



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-562

Telefone (69) 3423-0401

E mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

118ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – CIMCERO

30 de setembro de 2025

Batolomeu

Aos 30 (trinta) de maio de 2025, às 09 horas, no Auditório Casulo BD, localizado na Rua Afonso Pena, nº. 1142, bairro São Cristovão, município de Porto Velho, estado de Rondônia, foi informado a pauta da presente assembleia, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM em sua edição nº. 4073, sendo ela: 1. Autorização para cobrança de débitos judiciais; 2. Alterações no Programa Selo SIM; 3. Abordagem sobre o aterro sanitário localizado no município de Novo Horizonte do Oeste; 4. Projeto de Resolução nº. 003/2025 (Titularidade do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte); 5. Ratificação da nomeação do cargo Secretária Executiva; 6. Alteração da nomenclatura dos cargos de coordenação ambiental e selo SIM; 7. Construção dos projetos ambientais de encerramento dos lixões; e 8. Demais intercorrências. As 09h foi realizada a primeira chamada, sendo constatada as seguintes presenças: Presidente **GIOVAN DAMO** (Município de Alta Floresta do Oeste), Prefeito **CÍCERO APARECIDO GODOI** (Município de Castanheiras); Prefeito **OSMY TOLEDO DE SOUZA** (Município de Teixeiraópolis), Prefeito **EZEQUIEL SALDANHA** (Município de Urupá), Prefeito **CHARLES GOMES PINHEIRO** (Município de Vale do Paraíso), Prefeito **JAIR LUIZ** (Município de Alvorada do Oeste), Prefeito **LUCAS NUNES DA SILVA** (Município de Primavera de Rondônia), Prefeito **GILMAR TOMAZ DE SOUZA** (Município de Governador Jorge Teixeira), Vice-Prefeita **MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA** (Município de Colorado do Oeste), Prefeito **GILLIARD SANTOS GOMES** (Município de Theobroma) e os Representantes dos Prefeitos apresentaram os respectivos instrumentos autorizativos conforme previsão contida no artigo 10 do Estatuto, sendo eles: **ADELSON GODINHO** (Município de Buritis), **SILVIO DE JESUS MACHADO** (Município de Cacoal), **MARCOS ANTÔNIO ALVES JÚNIOR** (Município de Rolim de Moura). Pelo CIMCERO, **RÔMULO CHAVES DE AZEVEDO** (diretor de departamento de gestão estratégica de programas e projetos), **BATOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR** (assessor especial); **GESIANE DE SOUZA COSTA** (diretora contábil), **BRUNA MOURA DE FREITAS** (procuradora geral), **PEDRO BIZERRA MOURA** (coordenador ambiental), **HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA** (diretor de infraestrutura). Por falta de quórum exigido no regimento interno (artigo 145, parágrafo único), o Presidente, suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos. Em segunda chamada, as 09h30, se fez presente Prefeito **DANIEL MARCELINO DA SILVA** (Município de Cacaulândia); Prefeito **IDIZNEI CASTRO MARTINS** (Município de Itapuã do Oeste), Prefeito **FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA** (Município de Guajará-Mirim) e representante **VALDIRENE INÁCIO** (Município de Ministro Andreazza). Registra-se que a presente assembleia fora transmitida via aplicativo “Zoom”. Aberta a assembleia, passaram

Jair Luiz
Gilmar Tomaz de Souza
Maria Marlúcia de Almeida
Gilliard Santos Gomes
Adelson Godinho
Silvio de Jesus Machado
Marcos Antônio Alves Júnior
Rômulo Chaves de Azevedo
Batolomeu Souza de Oliveira Junior
Gesiane de Souza Costa
Bruna Moura de Freitas
Pedro Bizerra Moura
Hudson Barbosa de Oliveira
Daniel Marcelino da Silva
Idiznei Castro Martins
Fábio Garcia de Oliveira
Valdirene Inácio

Charles Gomes Pinheiro
Ezequiel Saldanha
Osmy Toledo de Souza
Cícero Aparecido Godoi
Giovan Damo
Lucas Nunes da Silva
Bruna Moura de Freitas
Pedro Bizerra Moura
Hudson Barbosa de Oliveira
Daniel Marcelino da Silva
Idiznei Castro Martins
Fábio Garcia de Oliveira
Valdirene Inácio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-562

Telefone (69) 3423-0401

E mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

as explanar pauta publicada: **1. ALTERAÇÕES NO PROGRAMA SELO SIM:** O Presidente Giovan Damo e diretor de gestão estratégica Rômulo Azevedo explanou que considerando as peculiaridades dos municípios consorciados que ainda não são participantes do Programa de Inspeção Sanitária do consórcio, a coordenação do programa, propôs adequação nos valores e na maneira de prestação de serviços de inspeção, visto que atualmente, os municípios participantes desembolsam o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais para inspeção periódica, nas quais assumiram o ônus da inspeção permanente e para os municípios que necessitam de inspeção permanente mas não dispõem de profissional no quadro, a mensalidade é acrescida no importe R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e nos casos em que a inspeção permanente é realizada através compartilhamento de profissional em dois municípios distintos dentro da mesma circunscrição o acréscimo na mensalidade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Com a presente proposta, para a implementação do serviço de inspeção sanitária teria um desconto de **20% a 25%** no valor base para **municípios que possuem equipe própria**, desde que a equipe local seja treinada e supervisionada pela coordenação do CIMCERO e para novas **adesões para fomento e educação sanitária, na qual não possuem o serviço de inspeção implementado e/ou agroindústrias registradas**, ser cobrado seria de **25% do valor base**, visto que o objetivo é levar o serviço de **educação sanitária** a esses locais, com palestras e informações, para que produtores que atuam na informalidade compreendam a importância da regularização e ao “surgir” uma agroindústria, o município já estará formalmente ligado ao programa e seu contrato será ajustado para o valor correspondente, vale mencionar que o serviço de educação sanitária também será estendido a todos os municípios participantes do programa, na qual o valor exato do desconto poderá ser avaliado e definido pela gestão e coordenação. **Passaram a deliberação quanto à aprovação das alterações no programa de inspeção sanitária do CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** **2. ABORDAGEM SOBRE O ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE:** O diretor de gestão estratégica Rômulo explanou sobre o problema envolvendo o aterro sanitário e que o mesmo possivelmente será devolvido ao Consórcio, assunto que deverá ser objeto de debate após essa definição. **3. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2025:** O assessor especial da presidência Bartolomeu Souza realizou a leitura do teor do projeto de resolução, na qual dispõe sobre a titularidade do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia - CIMCERO e dá outras providências, na qual autorizará que o Consórcio seja o titular do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre todos os pagamentos feitos pelos órgãos de sua Administração Pública, direta e indireta, as pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços ou fornecimento de bens. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do Projeto de Resolução nº. 003/2025: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** **4. RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO SECRETARIO EXECUTIVO:** O diretor de gestão estratégica Rômulo Azevedo informou



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-562

Telefone (69) 3423-0401

E mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

aos presentes que o CIMCERO é composto por órgãos Assembleia Geral, Conselho de Prefeitos, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, nos termos da Cláusula 11ª do Protocolo de Intenções e artigo 8º do Estatuto Social. A diretoria executiva do órgão é composta por 03 (três) membros que exercerão funções próprias, sendo o Presidente, o Secretário Executivo e o Diretor do Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos Estratégicos (cláusula 19ª do protocolo de intenções e artigo 17 do estatuto), sendo que compete a Assembleia Geral ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros da Diretoria Executiva (cláusula 13ª, inciso IV e artigo 11, inciso IV do estatuto). Considerando que houve a nomeação do servidor Bartolomeu Souza de Oliveira Junior, no dia 25 de setembro do presente ano, para o cargo de Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos através da Portaria nº. 237/2025, necessário se faz a ratificação da nomeação realizada pelo Presidente Giovan Damo nos termos dos instrumentos normativos internos citados. **Passaram a deliberação quanto a ratificação da nomeação do servidor Bartolomeu Souza de Oliveira Junior para o cargo de Secretário Executivo: RATIFICAÇÃO APROVADA POR UNIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** **5. ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DOS CARGOS DE COORDENAÇÃO AMBIENTAL E SELO SIM:** O diretor de estratégia Rômulo Azevedo informou sobre a necessidade de alteração da nomenclatura dos cargos de coordenação ambiental e coordenação selo sim para diretoria ambiental e selo SIM financeira em razão da adequação dos atos operacionais para o desenvolvimento das atividades dos cargos tanto no âmbito do consórcio quanto externamente e alteração das FGS dos cargos. **Passaram a deliberação quanto a modificação da nomenclatura do cargo de coordenação ambiental e coordenação do selo SIM para diretoria ambiental e diretoria do selo SIM e alteração das FGS: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES, na qual o quórum será analisado posteriormente para sua alteração.** **6. CONSTRUÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS DE ENCERRAMENTO DOS LIXÕES:** O coordenador ambiental, Pedro Moura, explanou sobre as novas fases do gerenciamento de áreas contaminadas - lixões, destacando os avanços e as exigências técnicas previstas pela legislação ambiental, na qual ressaltou sobre complexidade das próximas etapas, que envolvem não apenas ações de desativação, mas também monitoramento, recuperação e gestão integrada dos passivos ambientais. Diante desse cenário, será colocada em apreciação dos prefeitos a possibilidade de elaboração de um projeto específico no âmbito do consórcio, com o objetivo de apoiar os municípios na execução dessas novas fases, garantindo eficiência técnica, segurança jurídica e otimização de recursos financeiros. **Passaram a deliberação quanto a elaboração dos projetos ambientais para encerramento dos lixões dos municípios consorciados: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** Pelas demais intercorrências, passou-se a deliberar: **7. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026:** Passada a palavra ao diretor de gestão estratégica Rômulo Azevedo realizou a explanação do Projeto de Resolução nº. 004 de 30 de setembro de 2025, na qual



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-562

Telefone (69) 3423-0401

E mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

dispõe sobre o Orçamento Anual do CIMCERO para o exercício de 2026, bem como disponibilizou cópias físicas para análise dos prefeitos presentes e realizou a apresentação dos principais pontos do orçamento via apresentação de “power point”. Passado a palavra para os presentes para questionamentos que foram sanados tanto pela diretora contábil quanto pela secretaria executiva. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do orçamento anual do exercício financeiro de 2026: APROVAÇÃO POR UNIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** **8. ALTERAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIMCERO:** O diretor de gestão estratégica Rômulo Azevedo informou aos presentes sobre a mudança de endereço da sede administrativa em razão do encerramento do contrato de locação da antiga sede, na qual, fora encontrado novo local para implantação da sede, estando localizada na Rua Mato Grosso, nº. 1809, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, e cumprindo os dispostos no Protocolo de Intenções e Estatuto do consórcio a alteração da sede administrativa deve ser deliberada em assembleia. **Passaram a deliberação quanto a alteração do endereço da sede administrativa do CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES,** na qual o quórum será analisado posteriormente para sua alteração. **9. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2025:** O assessor especial da presidência Bartolomeu Souza realizou a leitura do teor do projeto de resolução, na qual dispõe sobre regulamenta, no âmbito do CIMCERO, o regime de pagamento de débitos judiciais por meio de precatórios e requisições de pequeno valor – RPVs em razão do passível de ação judiciais que consórcio vem enfrentando para evitar um impacto maior na saúde orçamentária financeira do órgão, caso haja condenações. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do Projeto de Resolução nº. 005/2025: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** **10. ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO REALIZADO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DO CIMCERO:** O diretor de gestão estratégica Rômulo Azevedo explanou sobre a necessidade de ampliar a vigência do contrato temporário realizado através de processo seletivo simplificado realizado pelo consórcio, visto que atualmente o regimento interno no parágrafo único do artigo 32, possibilitada que a duração do contrato de apenas 01 (um) ano e vedada sua prorrogação, considerando as demandas e necessidades do consórcio, principalmente para o desenvolvimento do selo SIM, a ampliação para o prazo de 24 (vinte e quatro), prazo este que está em conformidade com a Lei Federal nº. 8.745 de 09 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. **Passaram a deliberação quanto a aprovação da vigência do contrato temporário realizado através de processo seletivo simplificado no âmbito do CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** Retornando a palavra ao presidente Giovan Damo, esposou sobre a possibilidade de ajuste nas normativas internas do CIMCERO para implantação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

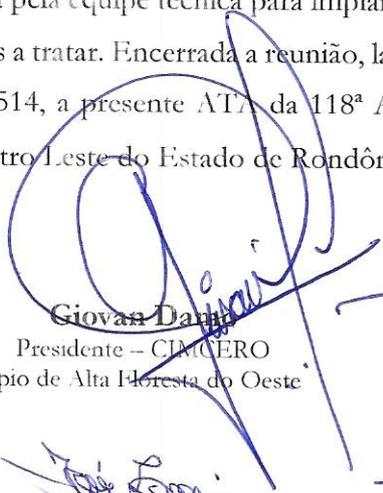
CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-562

Telefone (69) 3423-0401

E mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

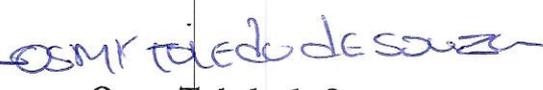
da modalidade telepresencial e virtual para realização das assembleias geral do órgão, na qual será analisada pela equipe técnica para implantação futura, na qual será levada a assembleia para deliberação. Nada mais a tratar. Encerrada a reunião, lavrada por mim, Bruna Moura de Freitas, procuradora geral, matrícula nº. 514, a presente ATA da 118ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO.


Giovan Dami

Presidente - CIMCERO
Município de Alta Floresta do Oeste


Cícero Aparecido Godoi

Prefeito Municipal
Município de Castanheiras


Osmir Toledo de Souza

Prefeito Municipal
Município de Teixeiraópolis


Jair Luiz

Prefeito Municipal
Município de Alvorada do Oeste


Ezequiel Saldanha

Prefeito Municipal
Município de Urupá


Charles Gomes Pinheiro

Prefeito Municipal
Município de Vale do Paraíso

Lucas Nunes da Silva

Prefeito Municipal
Município de Primavera de Rondônia


Gilmar Tomaz de Souza

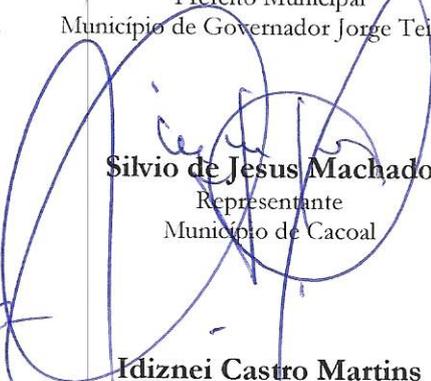
Prefeito Municipal
Município de Governador Jorge Teixeira

Maria Marliúcia de Almeida

Vice-Prefeita Municipal
Município de Colorado do Oeste


Adelson Godinho

Representante
Município de Buritis


Sívio de Jesus Machado

Representante
Município de Cacoal


Marcos Antônio A. Júnior

Representante
Município de Rolim de Moura


Daniel Marcelino da Silva

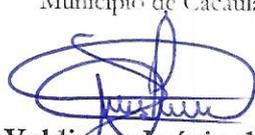
Prefeito Municipal
Município de Cacaulândia

Idiznei Castro Martins

Prefeito Municipal
Município de Itapuã do Oeste


Fábio Garcia de Oliveira

Prefeito Municipal
Município de Guajará-Mirim


Valdinei Inácio da Silva

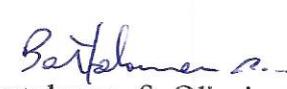
Representante
Município de Ministro Andreazza

Gilmar Tomaz de Souza

Prefeito Municipal
Município de Governador Jorge Teixeira


Rômulo Chaves de Azevedo

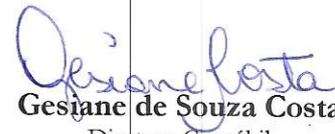
Diretor de Gestão Estratégica


Bartolomeu S. Oliveira Júnior

Assessor Especial da Presidência


Bruna Moura de Freitas

Procuradora Geral


Gesiane de Souza Costa

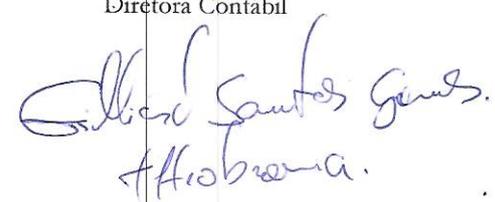
Diretora Contábil


Pedro Rizzéria Moura

Coordenador Ambiental


Hudson Barbosa de Oliveira

Diretor de Infraestrutura


Silvana Santos Gomes
Assessoria



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-562

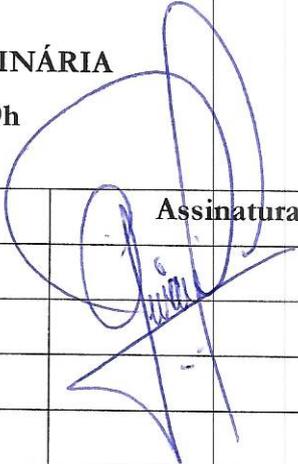
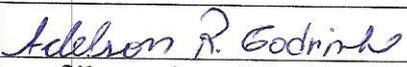
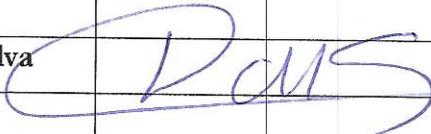
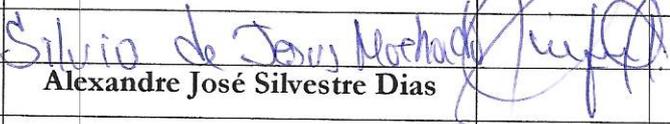
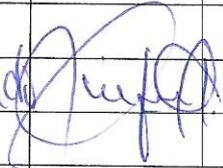
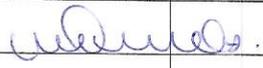
Fone (69) 3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

118ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

30 de setembro de 2025 – 09h

	Município	Prefeito	Assinatura	Horário
1	Alta Floresta do Oeste	Giovam Damo		8:55
	Representante Legal			
2	Alto Alegre dos Parecis	Denair Pedro da Silva		
	Representante Legal			
3	Alto Paraíso	João Pavan		
	Representante Legal			
4	Alvorada do Oeste	Jair Luiz		08:45
	Representante Legal			
5	Ariquemes	Carla Gonçalves Rezende		
	Representante Legal			
6	Buritis	Valtair Fritz dos Reis		
	Representante Legal			8:30
7	Cabixi	Silvano Ascari de Almeida		
	Representante Legal			
8	Cacaulândia	Daniel Marcelino da Silva		9:30
	Representante Legal			
9	Cacoal	Adailton Antunes Ferreira		
	Representante Legal			08:00
10	Campo Novo de Rondônia	Alexandre José Silvestre Dias		
	Representante Legal			
11	Candeias do Jamari	Lindomar Barbosa Alves		
	Representante Legal			
12	Castanheiras	Cícero Aparecido Godoi		8:30
	Representante Legal			
13	Cerejeiras	Sinésio José de Souza		
	Representante Legal			
14	Colorado do Oeste	Edmilson Rodrigues de Almeida		
	Representante Legal			9:27
15	Corumbiara	Leandro Teixeira Vieira		
	Representante Legal			



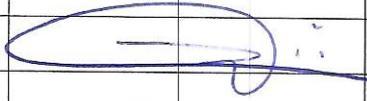
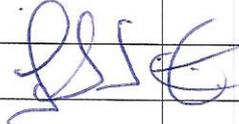
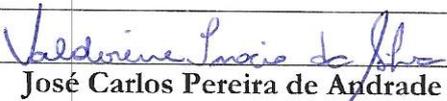
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-562

Fone (69) 3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

	Município	Prefeito	Assinatura	Horário
16	Costa Marques	Fabiomar Agostini Bento		
	Representante Legal			
17	Espigão do Oeste	Weliton Pereira Campos		
	Representante Legal			
18	Governador Jorge Teixeira	Gilmar Tomaz de Souza		09:00
	Representante Legal			
19	Guajará-Mirim	Fábio Garcia de Oliveira		10:00
	Representante Legal			
20	Itapuã do Oeste	Idiznei Castro Martins		10:00
	Representante Legal			
21	Jaru	Jeverson Luiz de Lima		
	Representante Legal			
22	Ji-Paraná	Affonso Antônio Cândido		
	Representante Legal			
23	Machadinho do Oeste	Paulo Henrique dos Santos		
	Representante Legal			
24	Ministro Andreazza	José Alves Pereira		
	Representante Legal			09:40
25	Mirante da Serra	José Carlos Pereira de Andrade		
	Representante Legal			
26	Monte Negro	Ivair José Fernandes		
	Representante Legal			
28	Nova Brasilândia do Oeste	Clodoaldo Alves Pedroso		
	Representante Legal			
29	Nova Mamoré	Marcélio Rodrigues Uchoa		
	Representante Legal			
30	Nova União	João José de Oliveira		
	Representante Legal			
31	Novo Horizonte do Oeste	Ronaldo Delazari		
	Representante Legal			
32	Ouro Preto do Oeste	Juan Alex Testoni		
	Representante Legal			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-562

Fone (69) 3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

	Município	Prefeito	Assinatura	Horário
33	Parecis	Marcondes de Carvalho		
	Representante Legal			
34	Pimenteiras do Oeste	Valéria Aparecida M. Garcia		
	Representante Legal			
35	Porto Velho	Leonardo Barreto de Moraes		
	Representante Legal			
36	Presidente Médici	Sérgio Pedro da Silva		
	Representante Legal			
37	Primavera de Rondônia	Lucas Nunes da Silva	<i>Lucas Nunes da Silva</i>	
	Representante Legal		<i>8:30 Horas</i>	
38	Rolim de Moura	Aldair Júlio Pereira		
	Representante Legal	<i>Marcos Antônio Júnior</i>	<i>8:50</i>	
39	Santa Luzia do Oeste	Jurandir de Oliveira Araujo		
	Representante Legal			
40	São Felipe do Oeste	Sidnei Borges de Oliveira		
	Representante Legal			
41	São Francisco do Guaporé	José Wellington D. Gouvea		
	Representante Legal			
42	São Miguel do Guaporé	Edilson Crispin Dias		
	Representante Legal			
43	Seringueiras	Armando Bernardo da Silva		
	Representante Legal			
44	Teixeirópolis	Osmy Toledo de Souza	<i>Osmy Toledo de Souza</i>	
	Representante Legal		<i>8:30 Horas</i>	
45	Theobroma	Gilliard Santos Gomes	<i>Gilliard Santos Gomes</i>	<i>8:30 H</i>
	Representante Legal			
46	Urupá	Ezequiel Saldanha	<i>Ezequiel Saldanha</i>	<i>8:05</i>
	Representante Legal			
47	Vale do Anari	Anildo Alberton		
	Representante Legal			
48	Vale do Paraíso	Charles Gomes Pinheiro	<i>Charles Gomes Pinheiro</i>	<i>8:10</i>
	Representante Legal			



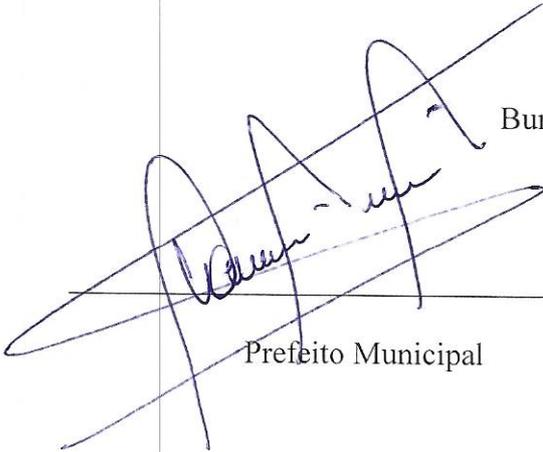
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Valtair Fritz Dos Reis, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 1530969 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 572.477.909-97, Prefeito do Município de Buritis, **autorizo** o Sr. **Adelson Ribeiro Godinho**, Coordenador de Governança e Relação Institucional, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 440.724 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 351.404.532-15 a participar no dia 30 de setembro do presente ano da **118ª Assembleia Geral Ordinária**, às 09 horas no Auditório Casulo BD, localizada na Rua Afonso Pena, nº. 1142, bairro São Cristóvão, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.804-120, concedendo ao mesmo o direito a voz e voto durante a celebração da Assembleia, conforme Art. 9º Inciso II, no Estatuto do CIMCERO.

Por ser verdade, assino o presente.

Buritis/RO, 29 de setembro de 2025.



Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
GABINETE DO PREFEITO

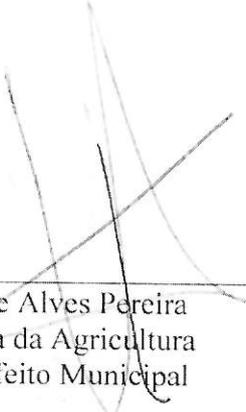
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTORIZAÇÃO

Eu, **Jose Alves Pereira**, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 00000304453 e inscrito no CPF sob o nº. 313.096.582-34, Prefeito do Município de Ministro Andreazza, **autorizo** a Sr^a Valdirene Inacio da Silva, Secretaria Municipal de Educação, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 658.422 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 645.442.222-49, a **participar** no dia 30 de setembro do presente ano da **118ª Assembleia Geral Ordinária**, às 09 horas no Auditório Casulo BD, localizada na Rua Afonso Pena, nº. 1142, bairro São Cristóvão, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.804-120, concedendo ao mesmo o direito a voz e voto durante a celebração da Assembleia, conforme Art. 9º Inciso II, no Estatuto do CIMCERO.

Por ser verdade, assino o presente.

Ministro Andreazza, 30 de setembro de 2025.


Jose Alves Pereira
Mila da Agricultura
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AUTORIZAÇÃO

Eu, ALDAIR JULIO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 254.262 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº. 271.990.452-04, Prefeito(a) do Município de Rolim de Moura, autorizo o Sr.(a) MARCOS ANTÔNIO ALVES JULIOR, Representante designado pelo Prefeito, Assessor de Representação Externa, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 611.713-9 e inscrito no CPF sob o nº. 046.955.904-76, a participar no dia 30 de setembro do presente ano da 118ª Assembleia Geral Ordinária, às 09 horas no Auditório Casulo BD, localizada na Rua Afonso Pena, nº. 1142, bairro São Cristóvão, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.804-120, concedendo ao mesmo o direito a voz e voto durante a celebração da Assembleia, conforme Art. 9º Inciso II, no Estatuto do CIMCERO.

Por ser verdade, assino o presente.

Rolim de Moura, 29 de setembro de 2025.



ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Eu, **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 941410 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 898.452.772-68, Prefeito do Município de Cacoal/RO, **autorizo** o Sr. Silvio de Jesus Machado, Secretário Chefe de Gabinete, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 454615 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 409.652.362-34, a **participar** no dia 30 de setembro do presente ano da **118ª Assembleia Geral Ordinária**, às 09 horas no Auditório Casulo BD, localizada na Rua Afonso Pena, nº. 1142, bairro São Cristóvão, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.804-120, concedendo ao mesmo o direito a voz e voto durante a celebração da Assembleia, conforme Art. 9º Inciso II, no Estatuto do CIMCERO.

Por ser verdade, assino o presente.

Cacoal, 29 de setembro de 2025.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 29/09/2025 13:48:07
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AUTORIZAÇÃO

Eu, ALDAIR JULIO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 254.262 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº. 271.990.452-04, Prefeito(a) do Município de Rolim de Moura, autorizo o Sr.(a) MARCOS ANTÔNIO ALVES JULIOR, Representante designado pelo Prefeito, Assessor de Representação Externa, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 611.713-9 e inscrito no CPF sob o nº. 046.955.904-76, a participar no dia 30 de setembro do presente ano da 118ª Assembleia Geral Ordinária, às 09 horas no Auditório Casulo BD, localizada na Rua Afonso Pena, nº. 1142, bairro São Cristóvão, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.804-120, concedendo ao mesmo o direito a voz e voto durante a celebração da Assembleia, conforme Art. 9º Inciso II, no Estatuto do CIMCERO.

Por ser verdade, assino o presente.

Rolim de Moura, 29 de setembro de 2025.



ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025
SAÚDE

EXTRATODOTERMODEAPOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO
TERMO DE PARCERIA Nº 04/2025

PROCESSO Nº 1-420/2025

1. Nome do Órgão Público: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: O Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de nova disposição na Cláusula Segunda do Termo de Parceria N.º 04/2025, para dispor sobre os cargos, vencimentos e adicionais.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador: 83C1542D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025
SEMTAS

EXTRATODOTERMODEAPOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO
TERMO DE PARCERIA Nº 03/2025

PROCESSO Nº 1-420/2025

1. Nome do Órgão Público: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: O Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de nova disposição na Cláusula Segunda do Termo de Parceria N.º 03/2025, para dispor sobre os cargos, vencimentos e adicionais.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador: 6B49DC17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7972

PORTARIA Nº 7972 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA VALERIA DA SILVA BORGES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº 369, de 29/09/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear VALERIA DA SILVA BORGES, inscrita no CPF sob nº 000.722.792-00, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador: 08125BD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7973 PROCESSO 4-311/2025

PORTARIA Nº 7973 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 7658 DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEOU LIONETE SEVERINA NECO PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7658 de 09 de janeiro de 2025, que nomeou LIONETE SEVERINA NECO, inscrita no CPF sob nº 000.151.398-00, para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador: E19F9816

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO/VOLUNTÁRIO PROCESSO Nº 1-133/2025

Processo Seletivo Para Serviço Voluntário/ SEMAPEM

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, DIVULGA o Resultado final dos candidatos inscritos e entrevistados, conforme abaixo:

Relação de Candidato e Resultado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
RONALDO ANASTACIO DE SOUZA	Habilitado	48

Vale do Paraíso, 01 de outubro de 2025

DANIEL GAZOLI DE ANDRADE
Secretário Municipal De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente
Portaria Nº 7571 De 03 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador: F621C254

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
118ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – CIMCERO

118ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – CIMCERO
30 de setembro de 2025

Aos 30 (trinta) de maio de 2025, às 09 horas, no Auditório Casulo BD, localizado na Rua Afonso Pena, nº. 1142, bairro São Cristovão, município de Porto Velho, estado de Rondônia, foi informado a pauta da presente assembleia, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM em sua edição nº. 4073, sendo ela: 1. Autorização para cobrança de débitos judiciais; 2. Alterações no Programa Selo SIM; 3. Abordagem sobre o aterro sanitário localizado no município de Novo Horizonte do Oeste; 4. Projeto de Resolução nº. 003/2025 (Titularidade do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte); 5. Ratificação da nomeação do cargo Secretária Executiva; 6. Alteração da nomenclatura dos cargos de coordenação ambiental e selo SIM; 7. Construção dos projetos ambientais de encerramento dos lixões; e 8. Demais intercorrências. As 09h foi realizada a primeira chamada, sendo constatada as seguintes presenças: Presidente **GIOVAN DAMO** (Município de Alta Floresta do Oeste), Prefeito **CÍCERO APARECIDO GODOI** (Município de Castanheiras); Prefeito **OSMY TOLEDO DE SOUZA** (Município de Teixeiraópolis), Prefeito **EZEQUIEL SALDANHA** (Município de Urupá), Prefeito **CHARLES GOMES PINHEIRO** (Município de Vale do Paraíso), Prefeito **JAIR LUIZ** (Município de Alvorada do Oeste), Prefeito **LUCAS NUNES DA SILVA** (Município de Primavera de Rondônia), Prefeito **GILMAR TOMAZ DE SOUZA** (Município de Governador Jorge Teixeira), Vice-Prefeita **MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA** (Município de Colorado do Oeste), Prefeito **GILLIARD SANTOS GOMES** (Município de Theobroma) e os Representantes dos Prefeitos apresentaram os respectivos instrumentos autorizativos conforme previsão contida no artigo 10 do Estatuto, sendo eles: **ADELSON GODINHO** (Município de Buritis), **SILVIO DE JESUS MACHADO** (Município de Cacoal), **MARCOS ANTÔNIO ALVES JÚNIOR** (Município de Rolim de Moura). Pelo CIMCERO, **RÔMULO CHAVES DE AZEVEDO** (diretor de departamento de gestão estratégica de programas e projetos), **BATOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR** (assessor especial); **GESIANE DE SOUZA COSTA** (diretora contábil), **BRUNA MOURA DE FREITAS** (procuradora geral), **PEDRO BIZERRA MOURA** (coordenador ambiental), **HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA** (diretor de infraestrutura). Por falta de quórum exigido no regimento interno (artigo 145, parágrafo único), o Presidente, suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos. Em segunda chamada, às 09h30, se fez presente Prefeito **DANIEL MARCELINO DA SILVA** (Município de Cacaúlândia); Prefeito **IDIZNEI CASTRO MARTINS** (Município de Itapuã do Oeste), Prefeito **FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA** (Município de Guajará-Mirim) e representante **VALDIRENE INÁCIO** (Município de Ministro Andreazza). Registra-se que a presente assembleia fora transmitida via aplicativo “Zoom”. Aberta a assembleia, passaram a explanar pauta publicada: **1. ALTERAÇÕES NO PROGRAMA SELO SIM:** O Presidente Giovan Damo e diretor de gestão estratégica Rômulo Azevedo explanou que considerando as peculiaridades dos municípios consorciados que ainda não são participantes do Programa de Inspeção Sanitária do consórcio, a coordenação do programa, propôs adequação nos valores e na maneira de prestação de serviços de inspeção, visto que atualmente, os municípios participantes desembolsam o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais para inspeção periódica, nas quais assumiram o ônus da inspeção permanente e para os municípios que necessitam de inspeção permanente mas não dispõem de profissional no quadro, a mensalidade é acrescida no importe R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e nos casos em que a inspeção permanente é realizada através compartilhamento de profissional em dois municípios distintos dentro da mesma circunscrição o acréscimo na mensalidade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Com a presente proposta, para a implementação do serviço de inspeção sanitária teria um desconto de **20% a 25%** no valor base para **municípios que possuem equipe própria**, desde que a equipe local seja treinada e supervisionada pela coordenação do CIMCERO e para novas **adesões para fomento e educação sanitária, na qual não possuem o serviço de inspeção implementado e/ou agroindústrias registradas**, ser cobrado seria de **25% do valor base**, visto que o objetivo é levar o serviço de **educação sanitária** a esses locais, com palestras e informações, para que produtores que atuam na informalidade compreendam a importância da regularização e ao “surgir” uma agroindústria, o município já estará formalmente ligado ao programa e seu contrato será ajustado para o valor correspondente, vale mencionar que o serviço de educação sanitária também será estendido a todos os municípios participantes do programa, na qual o valor exato do desconto poderá ser avaliado e definido pela gestão e coordenação. **Passaram a deliberação quanto à aprovação das alterações no programa de inspeção sanitária do CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** **2. ABORDAGEM SOBRE O ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE:** O diretor de gestão estratégica Rômulo explanou sobre o problema envolvendo o aterro sanitário e que o mesmo possivelmente será devolvido ao Consórcio, assunto que deverá ser objeto de debate após essa definição. **3. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2025:** O assessor especial da presidência Bartolomeu Souza realizou a leitura do teor do projeto de resolução, na qual dispõe sobre a titularidade do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia - CIMCERO e dá outras providências, na qual autorizará que o Consórcio seja o titular do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre todos os pagamentos feitos pelos órgãos de sua Administração Pública, direta e indireta, as pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços ou fornecimento de bens. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do Projeto de Resolução nº. 003/2025: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** **4. RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO SECRETARIO EXECUTIVO:** O diretor de gestão estratégica Rômulo Azevedo informou aos presentes que o CIMCERO é composto por órgãos Assembleia Geral, Conselho de Prefeitos, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, nos termos da Cláusula 11ª do Protocolo de Intenções e artigo 8º do Estatuto Social. A diretoria executiva do órgão é composta por 03 (três) membros que exercerão funções próprias, sendo o Presidente, o Secretário Executivo e o Diretor do Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos Estratégicos (cláusula 19ª do protocolo de intenções e artigo 17 do estatuto), sendo que compete a Assembleia Geral ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros da Diretoria Executiva (cláusula 13ª, inciso IV e artigo 11, inciso IV do estatuto). Considerando que houve a nomeação do servidor Bartolomeu Souza de Oliveira Junior, no dia 25 de setembro do presente ano, para o cargo de Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos através da Portaria nº. 237/2025, necessário se faz a ratificação da nomeação realizada pelo Presidente Giovan Damo nos termos dos instrumentos normativos internos citados. **Passaram a deliberação quanto a ratificação da nomeação do servidor Bartolomeu Souza de Oliveira Junior para o cargo de Secretário Executivo: RATIFICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** **5. ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DOS CARGOS DE COORDENAÇÃO AMBIENTAL E SELO SIM:** O diretor de estratégia Rômulo Azevedo informou sobre a necessidade de alteração da nomenclatura dos cargos de coordenação ambiental e coordenação selo sim para diretoria ambiental e selo SIM financeira em razão da adequação dos atos operacionais para o desenvolvimento das atividades dos cargos tanto no âmbito do consórcio quanto externamente e alteração das FGS dos cargos. **Passaram a deliberação quanto a modificação da nomenclatura do cargo de coordenação ambiental e coordenação do selo SIM para diretoria ambiental e diretoria do selo SIM e alteração das FGS: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES, na qual o quórum será analisado posteriormente para sua alteração.** **6. CONSTRUÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS DE ENCERRAMENTO DOS LIXÕES:** O coordenador ambiental, Pedro Moura, explanou sobre as novas fases do gerenciamento de áreas contaminadas - lixões, destacando os avanços e as exigências técnicas previstas pela legislação ambiental, na qual ressaltou sobre complexidade das próximas etapas, que envolvem não apenas ações de desativação, mas também monitoramento, recuperação e gestão integrada dos passivos ambientais. Diante desse cenário, será colocada em apreciação dos prefeitos a possibilidade de elaboração de um projeto específico no âmbito do consórcio, com o objetivo de apoiar os municípios na execução dessas novas fases, garantindo eficiência técnica, segurança jurídica e otimização de recursos financeiros. **Passaram a deliberação quanto a elaboração dos projetos ambientais para encerramento dos lixões dos municípios consorciados: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** Pelas demais intercorrências, passou-se a deliberar: **7. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026:** Passada a palavra ao diretor de gestão estratégica Rômulo Azevedo realizou a explanação do Projeto de Resolução nº. 004 de 30 de setembro de 2025, na qual dispõe sobre o Orçamento Anual do CIMCERO para o exercício de 2026, bem como disponibilizou cópias físicas para análise dos prefeitos presentes e realizou a apresentação dos principais pontos do orçamento via apresentação de “power point”. Passado a palavra para os presentes para questionamentos que foram sanados tanto pela diretora contábil quanto pela secretaria executiva. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do orçamento anual do exercício financeiro de 2026: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS**

PRESENTES. 8. ALTERAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIMCERO: O diretor de gestão estratégica Rômulo Azevedo informou aos presentes sobre a mudança de endereço da sede administrativa em razão do encerramento do contrato de locação da antiga sede, na qual, fora encontrado novo local para implantação da sede, estando localizada na Rua Mato Grosso, nº. 1809, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, e cumprindo os dispostos no Protocolo de Intenções e Estatuto do consórcio a alteração da sede administrativa deve ser deliberada em assembleia. **Passaram a deliberação quanto a alteração do endereço da sede administrativa do CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES, na qual o quórum será analisado posteriormente para sua alteração.**

9. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2025: O assessor especial da presidência Bartolomeu Souza realizou a leitura do teor do projeto de resolução, na qual dispõe sobre regulamenta, no âmbito do CIMCERO, o regime de pagamento de débitos judiciais por meio de precatórios e requisições de pequeno valor – RPVs em razão do passível de ação judiciais que consórcio vem enfrentando para evitar um impacto maior na saúde orçamentária financeira do órgão, caso haja condenações. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do Projeto de Resolução nº. 005/2025: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.**

10. ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO REALIZADO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DO CIMCERO: O diretor de gestão estratégica Rômulo Azevedo explanou sobre a necessidade de ampliar a vigência do contrato temporário realizado através de processo seletivo simplificado realizado pelo consórcio, visto que atualmente o regimento interno no parágrafo único do artigo 32, possibilitada que a duração do contrato de apenas 01 (um) ano e vedada sua prorrogação, considerando as demandas e necessidades do consórcio, principalmente para o desenvolvimento do selo SIM, a ampliação para o prazo de 24 (vinte e quatro), prazo este que está em conformidade com a Lei Federal nº. 8.745 de 09 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. **Passaram a deliberação quanto a aprovação da vigência do contrato temporário realizado através de processo seletivo simplificado no âmbito do CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** Retornando a palavra ao presidente Giovan Damo, esposou sobre a possibilidade de ajuste nas normativas internas do CIMCERO para implantação da modalidade telepresencial e virtual para realização das assembleias geral do órgão, na qual será analisada pela equipe técnica para implantação futura, na qual será levada a assembleia para deliberação. Nada mais a tratar. Encerrada a reunião, lavrada por mim, Bruna Moura de Freitas, procuradora geral, matrícula nº. 514, a presente ATA da 118ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO.

GIOVAN DAMO	CÍCERO APARECIDO GODOI	OSMY TOLEDO DE SOUZA
Presidente – CIMCERO	Prefeito Municipal	Prefeito Municipal
Município de Alta Floresta do Oeste	Município de Castanheiras	Município de Teixeiraópolis
JAIR LUIZ	EZEQUIEL SALDANHA	CHARLES GOMES PINHEIRO
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	Prefeito Municipal
Município de Alvorada do Oeste	Município de Urupá	Município de Vale do Paraíso
LUCAS NUNES DA SILVA	GILMAR TOMAZ DE SOUZA	MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	Vice-Prefeita Municipal
Município de Primavera de Rondônia	Município de Governador Jorge Teixeira	Município de Colorado do Oeste
ADELSON GODINHO	SILVIO DE JESUS MACHADO	MARCOS ANTÔNIO A. JÚNIOR
Representante	Representante	Representante
Município de Buritis	Município de Cacoal	Município de Rolim de Moura
DANIEL MARCELINO DA SILVA	IDIZNEI CASTRO MARTINS	FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	Prefeito Municipal
Município de Cacaulândia	Município de Itapua do Oeste	Município de Guajará-Mirim
VALDIRENE INÁCIO DA SILVA	GILLIARD SANTOS GOMES	RÔMULO CHAVES DE AZEVEDO
Representante	Prefeito Municipal	Diretor de Gestão Estratégica
Município de Ministro Andreazza	Município de Theobroma	
BARTOLOMEU S. OLIVEIRA JÚNIOR	BRUNA MOURA DE FREITAS	GESIANE DE SOUZA COSTA
Assessor Especial da Presidência	Procuradora Geral	Diretora Contábil
PEDRO BIZERRA MOURA	HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	
Coordenador Ambiental	Diretor de Infraestrutura	

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:0994C5CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI N.º 1195/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 4.526.482,07 (Quatro milhões quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos) por Excesso de Arrecadação e anulação orçamentária e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de 3.653.432,45 (Três milhões seissentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

UND. ORÇ.	02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUB. FUNÇÃO	15.122	Administração Geral
PROGRAMA	0009	ALVORADA EM DESENVOLVIMENTO
AÇÃO	2187	CIDE - CONT. DE UNTERV. O DOM EC.
FICHA		3.3.90.39 - Outros Serv. de PJ
D.R.	1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
VALOR		R\$ 26.371,43
UND. ORÇ.	02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Mato Grosso, nº 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76907-562
contato (69) 99340-9549 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 118ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005, devidamente inscrito no CNPJ nº. 02.049.227/0001-57, nos termos do artigo 16, inciso IX do Estatuto Social, neste ato representado pelo **Presidente Giovan Damo, convoca os prefeitos** dos municípios consorciados para a **118ª Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no **dia 30 de setembro de 2025, às 09 horas no Auditório Casulo BD**, localizada na Rua Afonso Pena, nº. 1142, bairro São Cristovão, município de **Porto Velho**, estado de Rondônia, CEP 76.804-120, para fins de deliberar a seguinte da pauta:

1. Autorização para cobrança de débitos judiciais;
2. Alterações no Programa Selo SIM;
3. Abordagem sobre o aterro sanitário localizado no município de Novo Horizonte do Oeste;
4. Projeto de Resolução nº. 003/2025 (Titularidade do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte);
5. Ratificação da nomeação do cargo Secretaria Executiva;
6. Alteração da nomenclatura dos cargos de coordenação ambiental e selo SIM;
7. Construção dos projetos ambientais de encerramento dos lixões;
8. Demais intercorrências.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Giovan Damo

Presidente - CIMCERO
Biênio 2025/2026



Documento assinado eletronicamente por **GIOVAN DAMO, PREFEITO ALTA FLORESTA D' OESTE**, em 23/09/2025 às 16:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **87406** e o código verificador **FF91E5BD**.

Docto ID: 87406 v1

**Expediente 2023**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES

=====

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/arom.org.bre-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 118ª ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA - CIMCERO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 118ª
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O **Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005, devidamente inscrito no CNPJ nº. 02.049.227/0001-57, nos termos do artigo 16, inciso IX do Estatuto Social, neste ato representado pelo **Presidente** Giovan Damo, **convoca os prefeitos** dos municípios consorciados para a **118ª Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no **dia 30 de setembro de 2025, às 09 horas no Auditório Casulo BD**, localizada na Rua Afonso Pena, nº. 1142, bairro São Cristovão, município de **Porto Velho**, estado de Rondônia, CEP 76.804-120, para fins de deliberar a seguinte da pauta:

Autorização para cobrança de débitos judiciais;
Alterações no Programa Selo SIM;
Abordagem sobre o aterro sanitário localizado no município de Novo Horizonte do Oeste;
Projeto de Resolução nº. 003/2025 (Titularidade do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte);
Ratificação da nomeação do cargo Secretaria Executiva;
Alteração da nomenclatura dos cargos de coordenação ambiental e selo SIM;
Construção dos projetos ambientais de encerramento dos lixões;
Demais intercorrências.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

GIOVAN DAMO

Presidente - CIMCERO

Biênio 2025/2026

Publicado por:

Bruna Moura de Freitas

Código Identificador:9C0847E2

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 074/CISAN CENTRAL/RO, DE 22 DE
SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 074/CISAN CENTRAL/RO, DE 22 DE
SETEMBRO DE 2025

Concede o auxílio deslocamento a servidores do quadro de pessoal do CISAN Centra/RO

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Theobroma/RO, **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto e no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 081/2024 de 31 de outubro de 2024, aprovada em Assembleia Geral, criou o auxílio descolamento, a ser concedido a servidores do quadro de pessoal do Consórcio CISAN Central/RO, mediante designação formal por ato normativo expedido pelo Presidente do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o **Auxílio Deslocamento** aos servidores relacionados abaixo: